

a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do respectivo organismo:

- a) Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- b) Autorizar deslocações na União Europeia para participação em *comités*, grupos, seminários ou iniciativas similares promovidas pelas instituições comunitárias, quando relacionadas com as suas atribuições em matéria de controlo de apoios financeiros oriundos dos fundos comunitários;
- c) Autorizar o processamento de despesas até € 15 000 resultantes de danos produzidos por viaturas da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão;
- d) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 7500.

2 — Pelo presente despacho, ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão desde 14 de Março de 2005 até à data da assinatura do presente despacho, no âmbito dos poderes atrás delegados.

13 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 16 961/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, licenciado João Correia de Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do respectivo organismo:

- a) Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- b) Autorizar deslocações na União Europeia para participação em *comités*, grupos, seminários ou iniciativas similares promovidas pelas instituições comunitárias, quando relacionadas com as suas atribuições em matéria de controlo dos apoios financeiros oriundos dos fundos comunitários;
- c) Autorizar o processamento de despesas até € 15 000 resultantes de danos produzidos por viaturas da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão;
- d) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 7500.

Autorizo o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

2 — Pelo presente despacho, ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão desde a data da sua nomeação, no âmbito dos poderes atrás delegados.

15 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 16 962/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na auditora jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Dr.ª Alda Cristina de Freitas Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho.

1.2 — Autorizar a transferência de verbas dentro do orçamento da Auditoria Jurídica;

1.3 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas para utilização de transportes públicos, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;

1.4 — Autorizar despesas no âmbito do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000.

2 — Pelo presente despacho, ratifico todos os actos praticados pela auditora jurídica entre 14 de Março de 2005 e a data da publicação deste despacho, no âmbito dos poderes atrás delegados.

15 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 7107/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, a Associação dos Produtores dos Ovos Moles de Aveiro — APOMA, no âmbito da qualificação de Aveiro como indicação geográfica para ovos moles, propôs como organismo privado de controlo e certificação a empresa SAGILAB — Laboratório de Análises Técnicas, L.ª

Verificadas quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismo de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5, torno público o seguinte:

1 — A SAGILAB — Laboratório de Análises Técnicas, L.ª, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação de ovos moles, no âmbito da qualificação de Aveiro como indicação geográfica.

2 — O reconhecimento só se torna efectivo após consulta à Comissão Consultiva Interprofissional dos Produtores Agro-Alimentares e ao Grupo de Trabalho previstos, respectivamente, nos n.ºs 9 e 13 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 16 963/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e dos n.ºs 2 a 4 da cláusula VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 488/87, de 8 de Junho, que criou o CFPIC — Centro de Formação Profissional para a Indústria de Calçado, exonero, a seu pedido e com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, João Pereira da Silva das funções de presidente do conselho de administração e Carlos Manuel Preguiça Fragão das funções de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional e nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Carlos Manuel Preguiça Fragão presidente do conselho de administração e Dulce Lucília Quintino Fernandes vogal do conselho de administração.

13 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 16 964/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exonero a licenciada Maria Ana Leonardo das funções de representante daquela entidade no conselho consultivo da Delegação Regional do Algarve do IEFP e nomeio o licenciado Jorge Manuel Botelho para o exercício das mesmas funções.

15 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Nacional de Pensões

Despacho (extracto) n.º 16 965/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 14 de Julho de 2005, o júri de supervisão, avaliação e classificação do estágio de ingresso na carreira técnica superior — área de tradução, referente ao concurso aberto pelo aviso n.º 8020/2004, publicado no